

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566324
Mês/Ano pagamento	01/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Orientações Preliminares - Portaria RFB nº 632/2025
Motivo	Orientações Preliminares ? Portaria RFB nº 632/2025 (Programa Receita Social Autorregularização e PGD-C)
Data de divulgação	09/01/2026
Data fim da divulgação	09/02/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec
1. Contexto: Substituição da DIRF e Autorregularização
A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) publicou a Portaria nº 632, de 30 de dezembro de 2025 , que institui o Programa "Receita Social Autorregularização". O objetivo é permitir que órgãos públicos corrijam falhas na prestação de informações ao eSocial relativas ao ano-calendário de 2025.
2. O que é o PGD-C?
Para os órgãos que apresentam dificuldades técnicas ou pendências no envio de dados pelo eSocial, a RFB disponibilizará o Programa Gerador de Declaração de Contingência (PGD-C) .
<ul style="list-style-type: none"> Finalidade: O PGD-C servirá para o envio de informações suplementares à RFB, em substituição excepcional ao PGD-DIRF para o ano-calendário de 2025. Caráter Temporário: O uso do PGD-C não exime o órgão da obrigatoriedade de continuar saneando e enviando os dados completos via eSocial.
3. Responsabilidades e Ações dos Órgãos
O MGI reforça que a gestão das obrigações acessórias é de responsabilidade de cada órgão. Portanto, orientamos:
<ul style="list-style-type: none"> Análise de Adesão: Cada órgão deve avaliar tecnicamente a necessidade de aderir ao Programa da RFB. A adesão não é automática e depende de formalização pelo órgão interessado. Manutenção do eSocial: Independentemente da opção de adesão ao PGD-C, os órgãos devem manter o esforço de ajuste de pendências e envio de eventos ao eSocial. Comprovantes de Rendimentos: Informamos que o MGI disponibilizará os comprovantes de rendimentos (para fins de IRPF) para todos os órgãos, conforme o fluxo habitual.
4. Próximos Passos
O MGI acompanha as tratativas junto à RFB e, assim que os parâmetros técnicos forem definidos, emitiremos novas orientações sobre a disponibilização de eventuais arquivos de sistema para os órgãos aderentes.
Mais informações Acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec
Atenciosamente,
Coordenação de Gestão, Inovação e Sustentação dos Processos de Folha de Pagamento – COGIF Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas – CGFIS Diretoria de Soluções Digitais - DESIN Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	30795
Número de Mensagens Lidas	155 (0,01%)